Geral de Proteção de Dados (LGPD). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008; com base no Processo Administrativo SEI nº 00044.004962/2024-54, e CONSIDERANDO a sanção da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que entrou em vigor em agosto de 2020 e que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais, da discussão e promoção de ações necessárias para assegurar o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comitê de Segurança e Privacidade (CSP), vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para adoção de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais, e discussão e promoção de ações necessárias para assegurar o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Art. 2º Designar para compor o referido Comitê, os seguintes servidores:

Nº	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	CPF
01	CRISTIANY LIMA DE MELO PIMENTEL	PRESIDENTE	790.940.XXX-XX
02	GEANE ALVES	MEMBRO	566.112.XXX-XX
03	LEILA REJANE DOS SANTOS BARROSO	MEMBRO	803.739.XXX-XX
04	ILHIANE ROSSY DE AQUINO CARVALHO	MEMBRO	786.765.XXX-XX
05	CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA	MEMBRO	444.251.XXX-XX
06	ALASSAN DA SILVA	MEMBRO	603.192.XXX-XX
07	ADRIANO GARCÊS SOARES	MEMBRO	024.848.XXX-XX

Art. 3º. São atribuições do CSP: I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor e aprovar políticas, estratégias e metas para a conformidade operacional da entidade com as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018; II – Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação; III – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados pelo Comitê para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018; IV – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas; V – Promover a comunicação interna e externa acerca das medidas de proteção de dados adotadas, de ofício ou mediante provocação; VI – Apoiar o Encarregado de Proteção de Dados (*DPO* ou *Data Protection Officer*) em suas atribuições. Parágrafo único. No desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, o CSP poderá contar com o apoio de assessorias técnicas especializadas, internas ou externas à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, bem como convidar representantes de outras áreas de conhecimento da Secretaria conforme a necessidade surgir, para contribuir com os trabalhos necessários ao estabelecimento de processos e diretrizes, e que atuarão em conjunto com o CSP para alcance das metas e políticas propostas. Art. 4º O CSP terá prazo de duração indeterminado. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2024. (assinado eletronicamente) REINALDO XIMENES DA SILVA Secretário Municipal de Educação – SEMEC.

ID: 000440372700392024

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 18/2024/SEMEC/PMT. CONTRATO N° 045/2022/SEMEC/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-DL/SLC/SEADPREV-PI. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° A.C 002.1.001424/2018-43 e 00313.002657/2019 04-DL/SLC/SEADPREV-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO DA ADESÃO Nº 00044.000978/2022-55/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 00044.000101/2024-60 /SEMEC/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC. CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 045/2022/SEMEC/PMT, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 25/03/2024, vigorando, portanto, até 25/03/2025, resguardado o direito ao pedido de repactuação/reajuste/revisão de preços contratuais. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024. ASSINAM PELO CONTRATANTE: Reinaldo Ximenes da Silva. PELA CONTRATADA: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

ID: 000440372700402024

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 19/2024/SEMEC/PMT. CONTRATO N° 046/2022/SEMEC/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-DL/SLC/SEADPREV-PI. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° A.C 002.1.001424/2018-43 e 00313.002657/2019-04-DL/SLC/SEADPREV-PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO DA ADESÃO Nº 00044.000978/2022-55/SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 00044.000100/2024-87/SEMEC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC. CONTRATADA: SERVI-SAN LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 046/2022/SEMEC/PMT, conforme abaixo: A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 25/03/2024, e encerrando em 25/03/2025, resguardando o direito ao pedido de repactuação/reajuste/revisão. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024. ASSINAM PELO CONTRATANTE: Reinaldo Ximenes Da Silva. PELA CONTRATADA: Flávio Luiz da Silva Fernandes.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460372700412024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT/SEMPLAN Nº 08/2023. Referência: Concorrência Pública nº 08/2023 – PMT/SEMA. Processo Administrativo nº 00046.003899/2022 – 46. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, CNPJ 06.554.869/0002 – 45. Contratada: BS Construtora ltda. CNPJ nº 26.767.222/0001-28. Objetivo: Acrescenta ao valor inicialmente contratado de R$ 2.128.272,56 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), constante na CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO do Contrato PMT/SEMPLAN Nº 08/2023, a importância total de R$ 361.319,27 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), perfazendo, o Contrato, um valor final de R$ 2.489.591,83 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Data da Assinatura: 15/03/2024. Assinam: Pela Contratante – João Henrique de Almeida Sousa. Pela Contratada – João Henrique Batista Barros.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300372700422024

PORTARIA Nº 10/2024, de 26 de março de 2024. DESIGNA servidores para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Marcelo Victor Freire de Sena, CARGO: Diretor de Coordenação do Grupo de Trabalho, Matrícula nº 095970, lotado no Grupo de Trabalho da SEMDUH, para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 04/2024, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa CONSTRUTORA WEIK LTDA. - EPP, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR o servidor Paulo Nunes Cordeiro, CARGO: Diretor de Coordenação Especial de Limpeza Pública da SEMDUH,

Matrícula nº 07075, lotado na Coordenação Especial de Limpeza Pública da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV- DESIGNAR a servidora, Elane Martins Aurino, Cargo: Assessor Técnico Especializado, Matrícula nº 104716, lotada no Núcleo Financeiro da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 04/2024, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa CONSTRUTORA WEIK LTDA. - EPP. V - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 26 março de 2024, JAMES GUERRA JÚNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810372700432024

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO Nº 26/2023. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA PROFESSOR CAMILO FILHO, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, CPF Nº 006.687.983-35 e RG de nº 2.277.345 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE; encontrando-se do outro lado a Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.857.346/0001-73, sediada no município de Teresina-PI, na Rua Coelho de Resende, nº 3037, Bairro Aeroporto, CEP: 64.003-695, Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio administrador JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO, CPF nº 784.666.013-68; celebram o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 26/2023, conforme a Lei Federal n° 13.303/2016 e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato de origem. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 2.1. O prazo para execução do objeto do contrato fica prorrogado por mais 88 (oitenta e oito) dias, nos termos do Despacho 3/2024 - CEASF-ENG-ETURB, que consta no processo administrativo SEI n° 00081.000604/2024-52. 2.2. Conforme os documentos acostados no Processo Administrativo n° 00081.000604/2024-52, inclusive a data da primeira ordem de serviço (9168402), prorroga-se o prazo de execução contratual do dia 26/03/2024 ao dia 21/06/2024, ou seja, 88 (oitenta e oito) dias. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina-PI, 25 de março de 2024. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da ETURB (Contratante). JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO, Sócio Administrador (Contratada).

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450372700442024

PORTARIA Nº 83/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, CONSIDERANDO o processo Administrativo n° 00045.009449/2024-08, em que que solicita liberação de Suprimentos de Fundos para atender às necessidades básicas da UNIDADE DE SAÚDE PARQUE PIAUÍ. RESOLVE: Art. 1° Nomear o servidor abaixo relacionado para o exercício das funções de Tomador de Suprimento de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto n° 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. NOME: LUCIFRANCIS LEAL LIMA/ CPF 046.363.853-06/ CARGO OU FUNÇÃO: DIRETOR GERAL/ LOTAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE PARQUE PIAUÍ. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Ítalo Costa Sales Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450372700452024

PORTARIA Nº 99/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 19/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2019, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA JJ E SILVA EIRELI EPP. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.057617/2023-51,RES OLVE:Art. 1º DESIGNAR o servidor (a): Emilio Wagner Gonçalves Figueiredo, Cargo: Chefe de Núcleo FMS - GETRANS-DAF-FMS, matrícula: 94247, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO Do pregão eletrônico SRP nº 060/2019, do contrato nº 19/2020, referente ao processo administrativo nº 00045.057617/2023-51, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e a empresa JJ E SILVA EIRELI EPP. Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as): Francisco Jamil Silva Costa; Cargo: Auxiliar Administrativo, matrícula: 5757-5, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e